



ATA N.º 27

AVEIRO

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18-12-2025

Câmara Municipal

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Luis Manuel Souto de Miranda e com a presença dos Srs. Vereadores Rui Manuel Domingues Santos, Ana Cláudia Pinto Oliveira, Pedro Manuel Correia de Almeida, Paula Cristina Dias Urbano Antunes, Leonardo Dinis Oliveira Costa, Maria Isabel Pereira Lopes Vila-Chã e Diogo Manuel Santos Soares Machado.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Dr.^a Maria João Fernandes Morêto.

Pelas 15:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

FALTAS

Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta do Sr. Vereador Rui André Alves Castilho Dias.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 24.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental relativo ao dia 17 de dezembro de 2025, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Saldo da Gerência Anterior	36.380.466,30	Total da Despesa Efetiva	77.118.043,33
Operações Orçamentais	33.596.059,94	Despesa Corrente	57.859.252,05
Operações Tesouraria	2.784.406,36	Despesa Capital	19.258.791,28
		Outras despesas de Capital	0,00
Total da Receita Efetiva	95.465.346,15	Total de Despesa Não Efetiva	4.284.116,93
Receita Corrente	86.807.679,64		
Receita Capital	8.372.531,04	Operações de Tesouraria	657.063,70
Reposições não abatidas aos pagamentos	285.135,47		
Total da Receita Não Efetiva	0,00	Saldo para a Gerência Seguinte	50.642.183,03
		Operações Orçamentais	47.659.245,83
Operações de Tesouraria	855.594,54	Operações Tesouraria	2.982.937,20
Total...	96.320.940,69	Total...	82.059.223,96

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente iniciou a reunião transmitindo aos Senhores Vereadores a sua presença em diversas iniciativas que decorreram no Município, nomeadamente o aniversário do Rancho de Verba, um encontro promovido pela Diocese de Aveiro, o Congresso da Associação Nacional de Municípios, entre outros. Mais

informou que o Sr. Ministro da Educação tinha estado em Aveiro a inaugurar dois Centros Tecnológicos, um na Escola Secundária José Estêvão e outro na Escola de Formação em Turismo de Aveiro. Referiu-se, também, à visita do Sr. Presidente do Governo Regional do Príncipe e respetiva comitiva a Aveiro, relevando que se trata de uma comunidade que tem grande apreço pelo Dr. Girão Pereira que criou a geminação entre Aveiro e a Ilha do Príncipe, que é atualmente Reserva Mundial da Biosfera. Terminou, informando que o Sr. Vereador Eng.º Pedro Almeida esteve presente na “Ceia com calor” das Florinhas do Vouga e na Receção da “Luz de Belém” e que o Sr. Vereador Dr. Rui Santos esteve na reunião do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas do Rio Novo do Príncipe e na iniciativa Eco-Escolas.

De seguida deu a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

Intervenção dos Senhores Vereadores

A Sr.^a **Vereadora Dr.^a Paula Urbano** questionou se na reunião que o Senhor Presidente teve com a Transdev houve alguns desenvolvimentos relativamente às condições em que o transporte público é efetuado, nomeadamente quanto a horários, carreiras e outras dimensões relevantes da prestação deste serviço público. Questionou, também, qual o prazo para se enviarem contributos para a elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026.

O Sr. **Presidente** transmitiu que a reunião realizada com a Transdev ainda foi uma reunião exploratória, à qual se seguirão outras de objetivos mais concretos, informando que foram transmitidas as preocupações da população de São Jacinto e que a Transdev vai intensificar o diálogo com a Junta de Freguesia para manter a população informada. Acrescentou que se está a realizar uma avaliação à prestação do serviço de transporte público e o interesse é que as populações sejam bem servidas, não obstante o impacto financeiro de qualquer alteração que se concretize. Relativamente aos contributos para a elaboração das GOP's e Orçamento disse que os Senhores Vereadores iriam receber um ofício-circular para o efeito.

O Sr. **Vereador Dr. Leonardo Costa** referiu-se aos relatórios intercalares da Transdev. Relativamente ao Bairro da Beira Mar questionou o ponto de situação do projeto de requalificação, uma vez que há ruas em mau estado, que necessitam intervenção.

O Sr. **Presidente** informou que o projeto de requalificação do Bairro da Beira Mar está a seguir os seus trâmites e brevemente haverá abertura de concurso para a execução da empreitada e será uma operação profunda conforme previsto, sendo que os incidentes que têm ocorrido evidenciam a necessidade premente dessa intervenção.

O Sr. **Vereador Dr. Rui Santos** referiu-se às reuniões semanais que faz com a Chefe da Divisão dos Serviços Urbanos para acompanhar este tipo de situações, informando que no dia anterior tinha coordenado que na Rua dos Marnotos fosse realizada a compactação do pavimento para que pudesse manter-se circulável enquanto não é realizada a intervenção mais profunda. Disse que era necessário inventariar todos os problemas existentes para programar as intervenções necessárias junto do empreiteiro. Por fim, referiu-se à falta de capacidade dos serviços municipais para fazer as manutenções necessárias.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, intitulada “VOTO DE PESAR – FALECIMENTO DO ENG.º ANTÓNIO OLIVEIRA”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 16 de dezembro de 2025, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o seguinte Voto de Pesar:

“A Câmara Municipal de Aveiro manifesta o seu mais profundo pesar pelo falecimento do Senhor Engenheiro António Oliveira, presidente da OLI, figura incontornável do setor industrial e empresarial português. Ao longo do seu percurso, o Senhor Engenheiro António Oliveira afirmou-se como um exemplo de rigor, dedicação, responsabilidade e proximidade, valores que marcaram de forma decisiva o crescimento, a inovação e a projeção da OLI, em Portugal e além-fronteiras. A Câmara Municipal de Aveiro realça o trajeto pautado por uma liderança ímpar, aliada a uma visão estratégica e inovadora, bem como a notável capacidade do Senhor Engenheiro António Oliveira de inspirar pessoas e organizações e de contribuir para o bem-estar da comunidade Aveirense.

A Câmara Municipal de Aveiro irá deliberar oportunamente da atribuição de uma distinção póstuma ao Senhor Engenheiro António Oliveira, a consagrar na toponímia do concelho de Aveiro, como forma oficial e permanente de homenagem.

Em nome do Presidente e de todo o Executivo Municipal, a Câmara Municipal de Aveiro endereça à família, amigos e colaboradores as mais sentidas condolências.”.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta intitulada “PMAA 2023/2024 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA APOIO À ATIVIDADE REGULAR NO DOMÍNIO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA JOSÉ ESTEVÃO”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 9 de dezembro de 2025, e considerando que: a Câmara Municipal de Aveiro, por deliberação de 23 de novembro de 2023, atribuiu apoio financeiro a diversas Entidades da área das Associações de Pais do Município, na sequência das candidaturas apresentadas no âmbito do Programa Municipal de Apoio às Associações, tendo igualmente aprovado as Minutas dos Contratos e Protocolos que os viriam a formalizar; uma das entidades apoiadas foi a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária José Estevão, tendo sido igualmente aprovada a minuta do Protocolo de Cooperação Financeira para apoio à Atividade Regular, a celebrar entre o Município de Aveiro e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária José Estevão, que não veio a ser formalizado por ausência de certidão comprovativa da situação contributiva da associação perante a Segurança Social; considerando, ainda, que, em virtude do exposto, é necessário proceder-se a revogação da deliberação da Câmara Municipal de 23 de novembro de 2023, na parte em que atribuiu apoio financeiro à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária José Estevão, e a consequente anulação do compromisso financeiro com o n.º sequencial 46536, datado de 24 de novembro de



2023, no valor de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros), foi deliberado, por unanimidade, revogar a deliberação da Câmara Municipal de 23 de novembro de 2023, na parte em que atribuiu apoio financeiro à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária José Estevão, no âmbito da candidatura apresentada ao Programa Municipal de Apoio às Associações 2023/2024, e aprovar a anulação do compromisso financeiro cativo na respetiva conta corrente: Classificação Orgânica e Económica: 02 040701 e GOP 02 212 2022/5040 2, que deu origem ao n.º sequencial de compromisso 46536, datado de 24 de novembro de 2023, referente ao Orçamento em vigor, no valor de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros).

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta intitulada «“PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES 2025” - Alteração à composição das Comissões de Análise», subscrita pelo Sr. Presidente, a 12 de dezembro de 2025, e considerando: a forte dinâmica associativa da comunidade aveirense, que exerce um papel fundamental no desenvolvimento social do Município, tem merecido o apoio e reconhecimento da Câmara Municipal de Aveiro; os termos em que pode ser atribuído o apoio municipal às Associações encontra-se definido no Regulamento Municipal de Apoio às Associações, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 14, de 21 de janeiro de 2019, alterado pelo Regulamento n.º 991/2022, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 202, de 19 de outubro de 2022; de acordo com previsto no n.º 1, do artigo 19.º do Regulamento Municipal de Apoio às Associações, *“As candidaturas serão analisadas por uma comissão designada anualmente pela Câmara Municipal e composta, em função da tipologia das entidades e das modalidades de apoio, pelo presidente ou pelo vereador do pelouro e por dois técnicos da Câmara Municipal (...)”*; considerando, ainda, que, em 31 de outubro de 2025, tomou posse o novo Executivo Municipal, pelo que alguns dos membros das comissões de análise designados para 2025 já não se encontram em funções, foi deliberado, por unanimidade, designar, nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 19.º do Regulamento Municipal de Apoio às Associações, e em função da tipologia das entidades, as seguintes Comissões de análise, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2025:

- a) Para as Associações culturais e/ou recreativas, Associações de defesa e promoção do património:

Presidente Prof. Doutor Luis Manuel Souto de Miranda;

Dr. José António Queirós de Oliveira Rebocho Cristo, da Divisão de Cultura e Turismo;

Dr.ª Maria João Moreto, Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais.

- b) Para as Associações Desportivas e Associações de Pais:

Presidente Prof. Doutor Luis Manuel Souto de Miranda;

Doutora Celeste Madail, Chefe da Divisão de Educação e Desporto;

Dr.ª Maria João Moreto, Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais.

- c) Para as Associações e instituições da área da ação social e Organizações não-governamentais, sem fins lucrativos que atuem na área social:

Vereador Dr. Rui Manuel Domingues Santos;

Dr.ª Ana Margarida Oliveira, Chefe da Divisão de Ação Social;

Dr.ª Maria João Moreto, Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais.

d) Para as Associações de Jovens, Associações de Escutismo e Organizações não-governamentais, sem fins lucrativos que atuem nomeadamente na área cívica e/ou educativa:

Presidente Prof. Doutor Luis Manuel Souto de Miranda;

Doutora Celeste Madail, Chefe da Divisão de Educação e Desporto;

Dr.^a Maria João Moreto, Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais.

e) Para as Associações que atuem na área da Saúde:

Presidente Prof. Doutor Luis Manuel Souto de Miranda;

Dr.^a Manuela Lameira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos;

Dr.^a Maria João Moreto, Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E INOVAÇÃO

No seguimento da proposta n.º 25/2025, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Inovação, intitulada “CALENDÁRIO DE FEIRAS DO MUNICÍPIO DE AVEIRO PARA 2026”, subscrita pela Sr.^a Vereadora Ana Cláudia Oliveira, a 2 de dezembro de 2025, e considerando que compete à Câmara Municipal decidir e determinar a periodicidade, os horários e os locais de realização das feiras e mercados do Município, de modo a zelar pelo seu bom funcionamento e organização, e que o plano anual de feiras e mercados deve ser aprovado pela Câmara Municipal e publicitado até ao início de cada ano, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o calendário de Feiras do Município, para o ano de 2026, conforme disposto na informação técnica n.º 117/DDEI/2025, de 10 de dezembro de 2025, anexa à proposta.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E INOVAÇÃO

No seguimento da proposta n.º 26/2025, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Inovação, intitulada «“RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS STEAM” - Pagamento ao Artista vencedor e ao Agrupamento de Escolas Rio Novo do Príncipe», subscrita pelo Sr. Vereador Pedro Almeida, a 9 de dezembro de 2025, e considerando que: a Câmara Municipal, no âmbito da iniciativa AVEIRO TECH CITY, pretende dar continuidade ao trabalho desenvolvido na COMUNIDADE EDUCATIVA no âmbito da sua estratégia de Educação STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática); o interesse em explorar o “A” das ARTES no processo de Educação STEAM, avançando com conteúdos de liderança artística e criativa, mantendo o conceito holístico da utilização integrada das restantes áreas, criando, deste modo, uma ligação estratégica ao sector CRIATIVO E CULTURAL da Região; a importância de manter o intercâmbio com a Cidade Europeia de Oulu, parceira do Município na atual estratégia de Educação STEAM, com vista à criação de uma Rede Europeia de Educação STEAM; a aprovação da implementação da Iniciativa “Residências Artísticas STEAM”, no ano letivo de 2025/2026, através da proposta n.º 15/2025, aprovada em reunião da Câmara Municipal de 2 de setembro de 2025; a seleção do Projeto “STEAM Opera Lab”, submetido pelo Músico Hugo Simões, para integrar as Residências Artísticas STEAM, no ano letivo 2025/2026; o Normativo da iniciativa prevê a atribuição de 4.000,00€ ao projeto vencedor e 2.500,00€ à escola que acolherá a iniciativa; considerando, ainda, que foi lançado, novamente, o desafio ao Agrupamento de Escolas Rio Novo

Ja

do Príncipe, para acolher o Projeto, no corrente ano letivo, na Escola Básica 2/3 de Cacia, que prontamente foi aceite pela Direção do Agrupamento, foi deliberado, por unanimidade, autorizar, no âmbito da iniciativa “Residências Artísticas STEAM”, o pagamento do prémio monetário, no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros), ao artista vencedor, bem como o pagamento da importância de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) ao Agrupamento de Escolas Rio Novo do Príncipe, que acolherá o projeto vencedor “STEAM Opera Lab”, no ano letivo 2025/2026.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E INOVAÇÃO

No seguimento da proposta n.º 27/2025, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Inovação, intitulada «“URBACT IV - FUTURE STEAM CITIES” - Autorização de transferência de verbas para parceiros (1.º pagamento do FEDER)», subscrita pelo Sr. Vereador Pedro Almeida, a 12 de dezembro de 2025, e considerando que: foi aprovado o projeto Future STEAM Cities do Programa Europeu URBACT IV, com um valor global de 550.000,00€ a que corresponde um FEDER de 422.435,00€, no qual o Município é líder e tem como parceiros a Plock (Polónia), Oulu (Finlândia), Alytus (Lituânia) e Kolding (Dinamarca); o Município tem um investimento total de 267.410,00€, cofinanciado em 80%; como líder do projeto, o Município apresentou o 1.º pedido de pagamento, no passado dia 30 de setembro de 2025, no valor total de 94.966,58€, referente ao período de 1 de outubro de 2024 a 30 de junho de 2025; o Município de Aveiro recebeu informação do secretariado de que iriam processar o pagamento FEDER, no valor de 73.026,99€, conforme documento anexo à proposta; considerando, finalmente, que, nos termos do contrato de financiamento, cabe ao Município, após receção do pagamento, a distribuição do mesmo, pelos diversos Parceiros, de acordo com o financiamento validado, e que esta despesa se encontra prevista na GOP 03.350.2025/5038 7 com a CE 02 040901, foi deliberado, por unanimidade, autorizar, no âmbito do projeto “Future STEAM Cities” do Programa Europeu URBACT IV, o cabimento e compromisso, referente ao valor FEDER do 1.º pedido de pagamento a transferir para os parceiros, no valor total de 36.508,17€ (trinta e seis mil, quinhentos e oito euros e dezassete cêntimos), de acordo com a distribuição apresentada no quadro abaixo, bem como as respetivas transferências para os parceiros, após o recebimento das verbas.

			2025				
PARCEIRO	Num. Parceiro	GOP	1 FC				
			Executado por tipologia Despesa		FEDER por tipologia Despesa		Valor a Transferir
			CR	CP	CR	CP	
CMA	PP1	-	45.648,53€	-	36.513,82€	-	-
City of Plock	PP2	3 350 2025/5038 7	15.947,61€	-	12.758,09€	-	12.758,09€
City of Alytus	PP3	3 350 2025/5038 7	13.728,64€	-	10.982,91€	-	10.982,91€
City of Oulu	PP4	3 350 2025/5038 7	-	-	-	-	-
Business Kolding	PP5	3 350 2025/5038 7	19.641,80€	-	12.767,17€	-	12.767,17€
TOTAL			94.966,58€	-	73.026,99€	-	36.508,17€

upm

EDUCAÇÃO E DESPORTO

No seguimento da proposta n.º 30/Desporto/2025, elaborada pela Subunidade Orgânica Desporto, da Divisão de Educação e Desporto, intitulada «TRANSFERÊNCIA PARA A CIRA - COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE AO PROJETO “AVEIRO REGIÃO DA BICICLETA”», subscrita pelo Sr. Presidente, a 16 de dezembro de 2025, e considerando que: a Região de Aveiro é conhecida pela sua forte ligação à bicicleta, quer quanto indústria, quer ao nível desportivo ou como meio de deslocação em modos suaves; a Prova de Abertura - Região de Aveiro é um evento que conta com a presença das principais equipas profissionais do ciclismo nacional, do escalão sub-23, e algumas equipas espanholas, percorrendo todos os municípios que pertencem à Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA); a Prova de Abertura - Região de Aveiro atrai à Região de Aveiro muito adeptos da modalidade do ciclismo, sendo, também, um importante instrumento de marketing territorial; a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro é uma instituição pública de natureza associativa e âmbito territorial e visa a realização de interesses comuns aos municípios que a integram; a CIRA é uma organização intermunicipal de reconhecida qualidade na gestão pública, na coordenação de projetos e serviços partilhados e no exercício regional de competências descentralizadas, atuando em parcerias; o Município de Aveiro integra a CIRA; de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 128.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, *“Os Municípios concretizam a delegação de competências nas entidades intermunicipais em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito do planeamento e gestão da estratégia de desenvolvimento económico e social, da competitividade territorial, da promoção dos recursos endógenos e da valorização dos recursos patrimoniais e naturais, do empreendedorismo e da criação de emprego, da mobilidade, da gestão de infraestruturas urbanas e das respetivas atividades prestacionais e da promoção e gestão de atividades geradoras de fluxos significativos de população, bens e informação.”*; a aprovação das comparticipações municipais relativas aos projetos, em reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro; a CIRA já procedeu à emissão da faturação respeitante à comparticipação do Município de Aveiro, conforme indicado na tabela abaixo:

Projeto	Valor	Documento
Aveiro Região da Bicicleta – Comparticipação Camarária corrente	2.500,00€	FAT. 25.005/135 de 10-12-2025

Considerando, finalmente, que, nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal *“Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”*, sendo que esta competência não é delegada no presidente da câmara municipal, de acordo com o estipulado no n.º 1, do artigo 34.º, da citada lei, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a transferência para a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), referente à comparticipação do Município de Aveiro no projeto “Aveiro Região da Bicicleta”.



AÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 307/2025, elaborada pela Divisão de Ação Social, intitulada “TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL - REVISÃO DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO”, subscrita pelo Sr. Vereador Rui Santos, e considerando que: o exercício de competências pelas autarquias locais no domínio da ação social evidencia-se como uma realidade de importância acrescida ao nível da intervenção em situações de vulnerabilidade e exclusão social em que se encontram pessoas e famílias, sendo um dos fatores decisivos para esta concretização a conjugação de uma resposta de proximidade mais adequada e mais célere e o desenvolvimento de uma ação social integrada; o exercício das referidas competências pela Câmara Municipal de Aveiro concretizou-se a 1 de julho de 2022, tendo sido, para o efeito, celebrados Protocolos de Cooperação com 13 instituições de solidariedade social concelhias; ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro, as autarquias locais são dotadas do financiamento relativo aos montantes equivalentes às remunerações devidas aos trabalhadores afetos ao exercício das mencionadas competências; decorridos 30 meses da concretização dos Protocolos de Cooperação anteriormente outorgados, é necessário assegurar a continuidade do trabalho social desenvolvido, no âmbito das competências de ação social assumidas pela Câmara Municipal de Aveiro, propondo-se a celebração de novos Protocolos com as respetivas IPSS, com a vigência de 12 meses (1 de janeiro a 31 de dezembro de 2026), podendo ser renovados automática e sucessivamente por igual período; a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de carência económica e de risco social assume especial relevância ao proporcionar um apoio concreto, de natureza pecuniária, para pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, sendo necessário proceder à elaboração do Regulamento Municipal para a Atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de carência económica e de risco social, para posterior consulta pública e aprovação em reunião de Câmara e da Assembleia Municipal; considerando, ainda, que, a Coordenação do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social e do Núcleo Local de Inserção tem sido assumida pela Técnica Superior Margarida Gil Garrido Moutinho Garcez, desde março de 2025, pelo que é necessário proceder à sua nomeação formal, foi deliberado, por unanimidade:

1. Aprovar, no âmbito da transferência de competências no domínio da ação social, as minutas dos Protocolos de Cooperação, anexas à proposta, a celebrar com as IPSS's discriminadas na informação técnica n.º 73034, de 9 de dezembro de 2025, anexa à proposta;

2. Autorizar a elaboração de Regulamento Municipal para Atribuição de Subsídios Eventuais e de Emergência - RMASEE, e demais procedimentos inerentes à respetiva consulta pública e aprovação em Assembleia Municipal;

3. Nomear como Coordenadora dos SAAS – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social e do Núcleo Local de Inserção Social de Aveiro, a Técnica Superior Margarida Gil Garrido Moutinho Garcez;

4. Manter a representação do Município de Aveiro no Núcleo Local de Inserção Social de Aveiro na Chefia da Divisão de Ação Social, Dra. Ana Margarida da Silva Oliveira.

ACÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Ação Social, intitulada “PMAA 2025 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA APOIO AO INVESTIMENTO NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE AVEIRO”, subscrita pelo Sr. Presidente, e considerando que:

1. A Câmara Municipal de Aveiro, por deliberação de 29 de maio de 2025, atribui apoio financeiro a diversas Entidades da área da ação social do Município, na sequência das candidaturas apresentadas no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo, tendo igualmente aprovado as Minutas dos Contratos e Protocolos que os viriam a formalizar;

2. Uma das entidades apoiadas foi a Santa Casa da Misericórdia de Aveiro, tendo sido igualmente aprovada a minuta do Protocolo de Cooperação Financeira para apoio ao Investimento entre este Município e a referida entidade, que veio a ser formalizado em 18 de junho de 2025, documento em anexo;

3. Durante a execução do Protocolo verificou-se que não foi possível concretizar o objeto da cooperação financeira durante o período de vigência do mesmo pelo facto de ter havido necessidade de levantar/arrancar o atual pavimento com regularização dos pisos do estabelecimento e, só posteriormente, a aplicação do novo pavimento, para além de rodapés e pinturas de paredes que, inesperadamente, foram diagnosticadas.

Considerando, ainda, que a 28 de novembro de 2025 vem a Santa Casa da Misericórdia de Aveiro, solicitar a prorrogação do prazo para entrega dos comprovativos da execução financeira no âmbito do PMAA, cujo argumento se considera atendível, foi deliberado, por unanimidade, autorizar, no âmbito do Programa Municipal de Apoio às Associações 2025, a prorrogação do prazo de execução do Protocolo de Cooperação Financeira, para Apoio ao Investimento no Domínio da Ação Social, celebrado entre o Município de Aveiro e a Santa Casa da Misericórdia de Aveiro, no valor de 40.000,00€ (quarenta mil euros), até 31 de março de 2026, e aprovar a Minuta da Adenda ao referido protocolo, anexa à proposta.

ACÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Ação Social, intitulada “PMAA 2025 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA APOIO AO INVESTIMENTO NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E A APPACDM - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL DE AVEIRO”, subscrita pelo Sr. Presidente, e considerando que:

1. A Câmara Municipal de Aveiro, por deliberação de 29 de maio de 2025, atribui apoio financeiro a diversas Entidades da área da ação social do Município, na sequência das candidaturas apresentadas no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo, tendo igualmente aprovado as Minutas dos Contratos e Protocolos que os viriam a formalizar;

2. Uma das entidades apoiadas foi a APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Aveiro, tendo sido igualmente aprovada a minuta do Protocolo de Cooperação Financeira para apoio ao Investimento entre este Município e a referida entidade, que veio a ser formalizado em 18 de junho de 2025, documento em anexo;

3. Durante a execução do Protocolo verificou-se que não foi possível concretizar o objeto da cooperação financeira durante o período de vigência do mesmo pelo facto de ter havido atraso na entrega do elevador para aplicar na viatura e o pedido de homologação da parte do IMTT estar bastante atrasado, o que não permitiu a conclusão da viatura em questão.

Considerando, ainda, que a 27 de novembro de 2025 vem a APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Aveiro, solicitar a prorrogação do prazo para entrega dos comprovativos da execução financeira no âmbito do PMAA, cujo argumento se considera atendível, foi deliberado, por unanimidade, autorizar, no âmbito do Programa Municipal de Apoio às Associações 2025, a prorrogação do prazo de execução do Protocolo de Cooperação Financeira, para Apoio ao Investimento no Domínio da Ação Social, celebrado entre o Município de Aveiro e a APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Aveiro, no valor de 37.500,00€ (trinta e sete mil e quinhentos euros), até 31 de março de 2026, e aprovar a Minuta da Adenda ao referido protocolo, anexa à proposta.

ACÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Ação Social, intitulada “PMAA 2025 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA APOIO AO INVESTIMENTO NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E A ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DE EIXO”, subscrita pelo Sr. Presidente, e considerando que:

1. A Câmara Municipal de Aveiro, por deliberação de 29 de maio de 2025, atribui apoio financeiro a diversas Entidades da área da ação social do Município, na sequência das candidaturas apresentadas no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo, tendo igualmente aprovado as Minutas dos Contratos e Protocolos que os viriam a formalizar;

2. Uma das entidades apoiadas foi a Associação de Melhoramentos de Eixo, tendo sido igualmente aprovada a minuta do Protocolo de Cooperação Financeira para apoio ao Investimento entre este Município e a referida entidade, que veio a ser formalizado em 18 de junho de 2025, documento em anexo;

3. Durante a execução do Protocolo verificou-se que não foi possível concretizar o objeto da cooperação financeira durante o período de vigência do mesmo pelo facto de, apesar da viatura encomendada já se encontrar em Portugal, para a sua conclusão serão ainda necessários os processos de transformação e a sua respetiva homologação da parte do IMTT o que se encontra bastante atrasado, o que não permitiu a conclusão da viatura em questão.

Considerando, ainda, que a 3 de dezembro de 2025 vem a Associação de Melhoramentos de Eixo, solicitar a prorrogação do prazo para entrega dos comprovativos da execução financeira no âmbito do PMAA, cujo argumento se considera atendível, foi deliberado, por unanimidade, autorizar, no âmbito do Programa Municipal de Apoio às Associações 2025, a prorrogação do prazo de execução do Protocolo de Cooperação Financeira, para Apoio ao Investimento no Domínio da Ação Social, celebrado entre o Município de Aveiro e a Associação de Melhoramentos de Eixo, no valor de 69.187,00€ (sessenta e nove mil, cento e oitenta e sete euros), até 31 de março de 2026, e aprovar a Minuta da Adenda ao referido protocolo, anexa à proposta.



AÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Ação Social, intitulada “PMAA 2025 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA APOIO AO INVESTIMENTO NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E A O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA VERA CRUZ”, subscrita pelo Sr. Presidente, e considerando que:

1. A Câmara Municipal de Aveiro, por deliberação de 29 de maio de 2025, atribui apoio financeiro a diversas Entidades da área da ação social do Município, na sequência das candidaturas apresentadas no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo, tendo igualmente aprovado as Minutas dos Contratos e Protocolos que os viriam a formalizar;

2. Uma das entidades apoiadas foi o Centro Social e Paroquial da Vera Cruz, tendo sido igualmente aprovada a minuta do Protocolo de Cooperação Financeira para apoio ao Investimento entre este Município e a referida entidade, que veio a ser formalizado em 30 de julho de 2025, documento em anexo;

3. Durante a execução do Protocolo verificou-se que não foi possível concretizar o objeto da cooperação financeira durante o período de vigência do mesmo pelo facto de ter existido atraso na realização dos procedimentos de contratação pública, bem como de alguns fornecedores e necessidade de garantia de bom tempo para a realização de algumas obras, o que não permitiu a conclusão da obra em questão.

Considerando, ainda, que a 11 de dezembro de 2025 vem o Centro Social e Paroquial da Vera Cruz, solicitar a prorrogação do prazo para entrega dos comprovativos da execução financeira no âmbito do PMAA, cujo argumento se considera atendível, foi deliberado, por unanimidade, autorizar, no âmbito do Programa Municipal de Apoio às Associações 2025, a prorrogação do prazo de execução do Protocolo de Cooperação Financeira, para Apoio ao Investimento no Domínio da Ação Social, celebrado entre o Município de Aveiro e o Centro Social e Paroquial da Vera Cruz, no valor de 214.744,52€ (duzentos e catorze mil, setecentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos), até 31 de novembro de 2026, e aprovar a Minuta da Adenda ao referido protocolo, anexa à proposta.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 180/2025, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, intitulada «TRANSFERÊNCIA PARA A CIRA – “COMPARTICIPAÇÃO CAMARÁRIA – PROJETO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA A AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA CIRA”», subscrita pelo Sr. Presidente, a 11 de dezembro de 2025, e considerando que:

A) A Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA) é uma instituição pública de natureza associativa e âmbito territorial e visa a realização de interesses comuns aos municípios que a integram;

B) A CIRA é uma organização intermunicipal de reconhecida qualidade na gestão pública, na coordenação de projetos e serviços partilhados e no exercício regional de competências descentralizadas, atuando em parcerias;

C) O Município de Aveiro integra a Comunidade Intermunicipal de Aveiro;



D) De acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 128.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, *“Os Municípios concretizam a delegação de competências nas entidades intermunicipais em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito do planeamento e gestão da estratégia de desenvolvimento económico e social, da competitividade territorial, da promoção dos recursos endógenos e da valorização dos recursos patrimoniais e naturais, do empreendedorismo e da criação de emprego, da mobilidade, da gestão de infraestruturas urbanas e das respetivas atividades prestacionais e da promoção e gestão de atividades geradoras de fluxos significativos de população, bens e informação.”*;

E) A aprovação das comparticipações municipais relativas aos projetos, em reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro.

Considerando, finalmente, que, nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal *“Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”*, sendo que esta competência não é delegada no presidente da câmara municipal, de acordo com o estipulado no n.º 1, do artigo 34.º, da citada lei, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a transferência para a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, no montante de 1.039,91€, referente à comparticipação do Município de Aveiro no projeto de execução das obras para a Ampliação e Requalificação do Edifício sede da CIRA.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 181/2025, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, intitulada «TRANSFERÊNCIA PARA A CIRA – “COMPARTICIPAÇÃO CAMARÁRIA - BVL - INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS DO SISTEMA DE DEFESA CONTRA CHEIAS E MARÉS - RIO VELHO E RIO NOVO DO PRÍNCIPE”», subscrita pelo Sr. Presidente, a 11 de dezembro de 2025, e considerando que:

A) A Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA) é uma instituição pública de natureza associativa e âmbito territorial e visa a realização de interesses comuns aos municípios que a integram;

B) A CIRA é uma organização intermunicipal de reconhecida qualidade na gestão pública, na coordenação de projetos e serviços partilhados e no exercício regional de competências descentralizadas, atuando em parcerias;

C) O Município de Aveiro integra a Comunidade Intermunicipal de Aveiro;

D) De acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 128.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, *“Os Municípios concretizam a delegação de competências nas entidades intermunicipais em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito do planeamento e gestão da estratégia de desenvolvimento económico e social, da competitividade territorial, da promoção dos recursos endógenos e da valorização dos recursos patrimoniais e naturais, do*

empreendedorismo e da criação de emprego, da mobilidade, da gestão de infraestruturas urbanas e das respetivas atividades prestacionais e da promoção e gestão de atividades geradoras de fluxos significativos de população, bens e informação.”;

E) A aprovação das comparticipações municipais relativas aos projetos, em reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro.

Considerando, finalmente, que, nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, compete à Câmara Municipal “*Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos*”, sendo que esta competência não é delegada no presidente da câmara municipal, de acordo com o estipulado no n.º 1, do artigo 34.º, da citada lei, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a transferência para a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, no montante de 97.496,08€, referente à comparticipação do Município de Aveiro no projeto de intervenção estrutural “BVL - Infraestruturas Hidráulicas do Sistema de Defesa Contra Cheias e Marés - Rio Velho e Rio Novo do Príncipe”.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 182/2025, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, intitulada «“CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE REQUEIXO, N.ª SR.ª DE FÁTIMA E NARIZ” – prorrogação de prazo N.º 1», subscrita pelo Sr. Presidente, a 11 de dezembro de 2025, e considerando que:

1. Na sequência do procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/27/24, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 17 de outubro de 2024, foi adjudicado à entidade Revilav Construction, S.A, pelo contrato exarado no Lv. 95, Fls. 60 e seguintes, em 19 de fevereiro de 2025, a execução da referida empreitada, no valor de 1.531.438,71€ (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e oito euros e setenta e um cêntimo), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 270 dias;

2. A empreitada foi submetida a Fiscalização Prévia Especial do Tribunal de Contas tendo sido proferida “decisão de procedência” em 9 de maio de 2025;

3. O auto de consignação foi assinado a 19 de março de 2025, e o Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde (DPSS), aprovado a 26 de março de 2025; a data final da obra seria a 21 de dezembro de 2025.

Mediante a informação técnica n.º 257/DAEO/OM/2025, datada de 3 de dezembro de 2025, sobre a qual recaiu parecer da Chefe de Divisão, em 11 de dezembro de 2025, foi dado a conhecer que:

4. A 17 de novembro de 2025 a empresa solicitou prorrogação graciosa de prazo da empreitada, sem direito à revisão de preços, até 30 de abril de 2026, num total de 130 dias;

5. A empresa justifica o pedido com a atual conjuntura do mercado, com escassez de mão de obra especializada, e a rotura de stocks dos fornecedores;

J

6. Até ao momento a percentagem executada perfaz 40% do valor da empreitada; neste momento, já se encontram executados, mas não faturados, os seguintes trabalhos: Trabalhos na cobertura; Trabalhos nas infraestruturas; Revestimentos exteriores; Rebocos interiores; e cerâmicos interiores.

Poderá o Dono de Obra optar por uma das seguintes opções:

1. Deferimento da prorrogação de prazo legal solicitada até 30 de abril de 2026 com alteração do plano de pagamentos, conforme o artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 73/2021 de 18 de agosto;

2. Deferimento da prorrogação de prazo solicitada até 30 de abril de 2026 sem direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, conforme o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 73/2021 de 18 de agosto;

3. Indeferimento do pedido, com a aplicação de uma sanção contratual nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 403.º do CCP, em valor correspondente a 1‰ (um por mil) do preço contratual inicial por cada dia de atraso (61,50€/dia de atraso), a partir do dia 21 de dezembro de 2025, de acordo com o artigo 403.º do CCP, na sua redação atual.

Em função do exposto, e de forma a não condicionar os trabalhos que ainda faltam realizar na empreitada, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a prorrogação de execução da empreitada, em 130 dias, até 30 de abril de 2026, sem direito a quaisquer sobrecustos, e acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, conforme n.º 2 do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto que procedeu à 1.ª alteração do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 16:55h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Ug Jalut, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

